

PROJETO DE LEI 1.712, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo de Erebangó – RS a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, da Secretaria da Fazenda, o Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul para compor o Sistema de Segurança Integrada, na forma do Decreto nº 53.506/2017, bem como para viabilizar a integração de sistemas e o uso dos denominados sistemas “Operador Nacional dos Estados – ONE” e Controle e Monitoramento de Veículos – CMV.

Art.1º Fica o Poder Executivo de Erebangó – RS autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, da Secretaria da Fazenda, o Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul para compor o Sistema de Segurança Integrada, na forma do Decreto nº 53.506/2017, bem como para viabilizar a integração de sistemas e o uso dos denominados sistemas “Operador Nacional dos Estados – ONE” e Controle e Monitoramento de Veículos – CMV”.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EREBANGO
21 DE NOVEMBRO DE 2019.

VALMOR TOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº 1.712/2019 – Exposição de Motivos

Erebango, 21 de Novembro de 2019.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza o Município de Erebangó a firmar Termo de Cooperação com o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, da Secretaria da Fazenda, o Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Sul para compor o Sistema de Segurança Integrada, na forma do Decreto nº 53.506/2017, bem como para viabilizar a integração de sistemas e o uso dos denominados sistemas “Operador Nacional dos Estados – ONE” e Controle e Monitoramento de Veículos – CMV”.

Tal Termo de Cooperação autoriza o Município a integrar as esferas da segurança pública e entes de fiscalização do Estado do Rio Grande do Sul, permitindo a troca de informações e a integração das tecnologias para o videomonitoramento e cercamento eletrônico e entre outras.

Diante do exposto, espero que este Projeto venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa, e que a sua tramitação seja em regime de urgência

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EREBANGO
21 DE NOVEMBRO DE 2019.

VALMOR TOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL